



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COMISSÃO DE CONCURSO**

COMUNICADO Nº 18/2021

**COMISSÃO DO 32º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS NO CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

A Presidente da Comissão do 32º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT no cargo de Promotor de Justiça Adjunto, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas constantes da Resolução CSMDFT nº 271, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre o regulamento para o concurso, resolve:

I – Tornar público o resultado provisório da 2ª Etapa do 32º Concurso Público do MPDFT – Provas Discursivas:

ANEXO I – Relação de candidatos aprovados;

ANEXO II – Relação de candidatos reprovados.

II – Comunicar que os cadernos de respostas das provas discursivas, bem como os respectivos espelhos de correção, estão disponíveis e poderão ser acessados através de *login* e senha no Portal do Candidato, localizado na página oficial do 32º Concurso Público do MPDFT (link: <https://www.mpdft.mp.br/site/32concurso>).

III – Informar que o recurso contra a correção das provas discursivas poderá ser interposto nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, por meio do Portal do Candidato.

IV – Para interpor o recurso, o candidato deverá fazer *login* no Portal do Candidato, clicar em ‘Menu’, na opção ‘Recurso da Prova Discursiva’, selecionar a peça/questão que deseja recorrer e fazer *upload* das razões recursais no arquivo que será disponibilizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COMISSÃO DE CONCURSO

V – O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no *site*, indicando apenas as razões recursais. Menções a jurisprudência e doutrina poderão ser incluídas nesse arquivo.

VI – O recurso não poderá conter qualquer identificação do candidato, sob pena de não conhecimento.

VII – Será admitido apenas um recurso para cada peça/questão, que deverá ser interposto em arquivo único. Uma vez preenchido e enviado o formulário disponibilizado, não será permitido o acréscimo de razões recursais ou interposição de novo recurso.

VIII – O recurso deverá ser preenchido na letra *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

Brasília-DF, 10 de novembro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Presidente da Comissão de Concurso
Procuradora-Geral de Justiça
MPDFT